

LEI Nº 1.010/2009, de 23 de novembro de 2009.

Autoriza a doação de um terreno para a Associação dos Pescadores da Praia do Distrito da Taíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação dos Pescadores da Praia do Distrito da Taíba um terreno de posse do Município de São Gonçalo do Amarante, localizado nesta cidade, no Distrito de Taíba, a Beira Mar, com Área de 99,69m² e Perímetro de 43,9m.

AO NORTE (Frente): Do vértice V1 a V2, medindo 7,00m e V3 a V4 medindo 1,55m com Oceano Atlântico.

AO SUL (Fundos): Do vértice V6 a V5, medindo 8,55m com terras de Roldão Batista da Silva.

AO LESTE (Direita): Do vértice V2 a V3, medindo 9,60m e V4 a V5 medindo 3,80m.

AO OESTE (Esquerda): Do vértice V1 a V6, medindo 13,40m com terras de Antonio dos Santos.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, a Planta contendo o Levantamento Topográfico do Imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em 23 de novembro de 2009.



Wálter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2311094/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, o **LEI Nº 1.010/2009** de 23 de novembro de 2009, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2009.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal